



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de publicidade institucional em rádios locais, da inserção do informativo de atos legais, utilidades públicas e campanhas institucionais de interesse do município

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Gabinete – Assessoria de Imprensa, estando, assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços a serem adquiridos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas na tabela a seguir, com base no histórico de consumo nos anos anteriores e têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto realizadas pela Assessoria de Imprensa. Estimativa feita para o período de 12 meses, poderá ser prorrogado, por igual período, e assim sucessivamente, respeitando o período decenal, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da data de homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se diversas rádios com programação presente no município de Veranópolis, embora, somente duas rádios têm sua base no referido município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como média obtivemos os seguintes valores, referentes ao minuto de veiculação. A cesta de preços foi composta por orçamentos de rádios locais e pelo indicador da AGERT.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Qtd	Radio KOM	Rádio Veranense	AGERT 02/2026	Média R\$
01	Serviço informativo em emissora de rádio FM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo a veiculação de programetes de segunda a sexta, que deverá ir ao ar nos seguintes horários: - 6h40min - 7h20min - 17h30min	Minutos	1	106,00	120,00	73,78	99,93
02	Serviço informativo em emissora de rádio FM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de programetes de segunda a sexta, que deverá ir ao ar nos seguintes horários: - 8h40min - 11h30min - 12h30min	Minutos	1	107,00	120,00	73,78	100,26
03	Serviço informativo em emissora de rádio FM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de programetes de segunda a sexta, que deverá ir ao ar nos seguintes horários: - 10h40min - 17h30min	Minutos	1	108,00	120,00	73,78	100,59

Como a valor do item 1 e do item 2 é de aproximadamente 1.100 minutos e para o item 3 de 800 minutos ao ano, chegamos ao valor total de R\$ 300.681,00 (trezentos mil e seiscentos e oitenta e um reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preços realizada com fornecedores locais e AGERT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade institucional, conforme as seguintes especificações/condições:

Para os serviços de rádio, é necessário divulgar exatamente as informações e material repassados pela Assessoria de Imprensa, especificadamente destinados para a data informada pelo contratante.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação será realizada de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade administrativa ao longo da vigência contratual. Tal sistemática evita a contratação de quantitativos superiores ao efetivamente necessário, garantindo racionalidade no uso dos recursos públicos e aderência ao princípio da economicidade.

A presente contratação será estruturada com estimativa anual de até 1.100 (mil) minutos de veiculação de cada objeto, os quais representam o quantitativo máximo previsto para o período de 12 (doze) meses. Contudo, trata-se de estimativa baseada em histórico de utilização e projeção de necessidades institucionais, não constituindo obrigação de consumo integral do quantitativo contratado.

A execução ocorrerá sob demanda, conforme necessidade efetiva da Administração, a ser avaliada mensalmente pela unidade requisitante, de acordo com o planejamento de campanhas públicas, eventos oficiais e demais comunicações de interesse coletivo.

Importante destacar que a utilização dos minutos não ocorrerá de forma uniforme ao longo da vigência contratual, pois a demanda por divulgação é sazonal e vinculada ao calendário administrativo e a eventos específicos do Município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Através do presente processo, a Secretaria Municipal de Governo pretende assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, no que diz respeito ao princípio da economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, humanos e materiais.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar a contratação com sobre preço ou com preço inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório tem por objetivo adequar e melhor suprir a demanda por veiculação institucional, otimizando os recursos financeiros, e administrativos. A contratação terá um teto de limite contratual, mas poderá variar mensalmente de acordo com a demanda necessária.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços referente a publicidade institucional em rádios e jornais locais, da inserção do informativo de atos legais, utilidades públicas e campanhas institucionais de interesse do município, realizado em empresas locais, visa para levar aos munícipes e ouvintes, conteúdo do informativo, educativo e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal, abrangendo a comunidade local e principalmente a população do interior do município;

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Bernardo Boff

Diretor de Inovação e Tecnologia

João Guilherme Mazetto

Secretário da Administração

Cristiano Valduga Dal Pai

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

C0DC65420E914B1CB34F3FF2163F972C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C0DC65420E914B1CB34F3FF2163F972C>